



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE EM 2021 (ATA Nº 06/2021 – COFC)

Aos 11 dias de maio de 2.021, às 18:35h, reuniu-se, pela sétima vez, ordinariamente, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade em 2021, através de chamada de vídeo por *whatsapp*. Marcaram presença virtual os srs. Vereadores Silvio José de Souza (presidente), Lúcio Lava Carro (vice-presidente) e Marcelo Roldon Peres (secretário), além o sr. Procurador Jurídico da Câmara, dr. Carlos Eduardo Sindona de Oliveira, que auxiliou na digitação desta Ata. Aberta a reunião pelo sr. Presidente, a leitura da ata da reunião anterior foi dispensada a pedido verbal do vereador Lúcio. Em sequência, o presidente indagou os membros se haveria alguma retificação a fazer na ata. Não havendo retificação a fazer, a ata foi posta em discussão e votação sendo aprovada por unanimidade. Dando sequência, o sr. Presidente pediu ao sr. Secretário que passasse à leitura do item preparado para a reunião: 1) **Projeto de Lei nº 012/2021 e seu Substitutivo nº 01/CCJR-PL012-2021 (COMPLEMENTAR)**, autor: Executivo Municipal – *Altera a Lei Complementar Municipal nº 2.007/2.019, extinguindo cargos em comissão, reestruturando as funções das Diretorias Municipais de Saúde, Educação e Negócios Jurídicos, e dá outras providências*”; 2) **Projeto de Lei nº 021/2021**, autor: Executivo Municipal – *“Estabelece as diretrizes a serem observadas a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município para o Exercício de 2022 e dá outras providências*”; 3) **Projeto de Lei nº 022/2021**, autor: Executivo Municipal – *“Dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências*”; 4) **Respostas do Executivo aos expedientes elaborados pela comissão**. A seguir, o sr. Presidente designou os relatores: vereador Lúcio para o PL 12/2021, vereador Marcelo para o PL 21/2021 e vereador Lúcio para o PL 22/2021. Dando sequência, o vereador Lúcio pediu a palavra para apresentar imediatamente seu parecer sobre o PL 12/2021. Nesse sentido, foi elaborado o **Parecer-COFC nº 08/2021**, o qual estatui que do ponto de vista orçamentário, não haveria qualquer empecilho a aprovação do projeto nos termos do substitutivo, pois o PL apenas iria retificar a jornada de trabalho do Procurador Jurídico da Prefeitura e republicar os valores



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

atuais dos vencimentos dos servidores, não havendo, com efeito, aumento de despesa. Recebido o parecer, ele foi então posto em discussão e votação sendo **aprovado por unanimidade**. O sr. Presidente então informou que a matéria seguiria para a Presidência da Câmara, para inclusão em ordem do dia. Dando continuidade, os vereadores Marcelo e Lúcio apresentaram ao colegiado, a sugestão de **serem realizadas audiências públicas, nos termos do art. 77, V, RI, para os PLs 21 e 22/2021, que tratam, respectivamente, do PLDO e do PLPPA**. O sr. Presidente, com efeito, lembrou aos membros que conforme o art. 44 do Estatuto das Cidades, a realização das audiências não só era recomendada como também impositiva, sendo que a sugestão foi **aprovada por unanimidade**. O sr. Procurador, então, apresentou os dados de seu Estudo-resumo sobre o PL 21/2021, e informou aos membros que tal documento estaria à disposição dos vereadores tanto pela via física quanto pela digital. **Ficou, então, decidido que deveria ser delegada à douta Secretaria da Câmara entrar em contato com a equipe de orçamento do Executivo, para que fossem agendadas 2 (duas) audiências públicas, uma para a apresentação simplificada da LDO e do PPA, como peças orçamentárias autônomas, e uma outra para a confrontação dos dados e inquirição dos eventuais questionamentos sobre os projetos**. Foram, com efeito, sugeridas as datas de 17/05 e 24/05, segundas-feiras, a partir das 15:00h, para realização das audiências, as quais poderiam ser realizadas por videoconferência. A Comissão também deliberou por delegar ao sr. Procurador a elaboração dos questionamentos a serem enviados ao Poder Executivo sobre os projetos, de modo a não alongar em demasia a tramitação dos projetos. Regimentalmente, portanto, o prazo para elaboração dos PLs ficaria suspenso até a realização das audiências públicas. **Após a realização das audiências, o sr. Presidente ordenou que a douta secretaria publicasse no Diário Oficial do Município, no site da Câmara, e, se possível, na mídia impressa, comunicado aos munícipes que estaria aberto o prazo regimental de 10 (dez) dias para o recebimento de emendas populares aos PLs da LDO e do PPA, desde que subscritos por, ao menos 5% do eleitorado**. Por fim, foram tecidos breves comentários a respeito das respostas do Poder Executivo ao expediente aprovado pela Comissão, sendo que, por deliberação unânime, se



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

desejou que constasse na ata de que tais respostas seriam analisadas posteriormente, antes de serem encaminhadas ao arquivo. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerrou a reunião, e convocou os membros a comparecerem na próxima reunião ordinária, a qual estava marcada para o próximo dia 25 de maio, às 18:30h. A presente ata foi digitada pelo sr. Procurador e sai lida e assinada pelos presentes.

SILVIO JOSÉ DE SOUZA

Presidente da COFC – PSDB

Data ass. 17 / 05 / 2021

LÚCIO LÁVA CARRO

Vice-presidente da COFC – MDB

Data ass. 13 / 04 / 2021

MARCELO ROLDON PERES

Secretário da COFC – SDD

Data ass. 17 / 05 / 21